



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.609-C DE 2023

Institui o Dia Nacional do
Corregedor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional do
Corregedor.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional do
Corregedor, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de
dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado FAUSTO PINATO
Relator

